

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação

Número do edital: 3

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Colegiado de Antropologia , Rogério Brittes W. Pires , faz saber que, no período de 28/09/2023 a 06/10/2023 , de 07:00:00 às 14:00:00 horas, o(a) e-mail rogeriobwp@gmail.com [com o assunto INSCRIÇÃO PDEG-Antropologia 2024] receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Projeto letramento acadêmico em antropologia e arqueologia	1	R\$ 700.00	4

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Os/as bolsistas e voluntários/as do PDEG irão participar do projeto "Letramento Acadêmico em Antropologia", o que envolve fundamentalmente duas atividades:

(1) ofertas de minicursos (em 2023.2 nos dias 07 e 08 de novembro, à tarde e 27 de novembro à noite, em 2024 datas a definir) acerca de conteúdo básico de antropologia e arqueologia, introdução à vida acadêmica, à UFMG, ao estudo de ciências humanas, e temas correlatos.

(2) produzir vídeos (e eventualmente outros materiais) sobre os mesmos temas listados a acima.

É desejável que os/as candidatos/as tenham familiaridade com técnicas e softwares de gravação e edição de vídeo, produção de material gráfico, etc.

É relevante que os/as candidatos/as leiam o projeto disponível no endereço <http://bit.ly/pdeg2023> para compreenderem os objetivos almejados pelo grupo.

O/a candidato/a deverá estar disponível para participar plenamente em ambas atividades acima listadas, estando disponível também nas reuniões regulares do projeto (em nas quartas-feiras, das 11h às 13h, presenciais na FAFICH ou online), e eventualmente outras atividades, somando o total de 12h semanais.

Poderão inscrever-se alunos/as regularmente matriculados/as no curso de graduação em Antropologia que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida com informações corretas (informações errôneas e/ou faltantes que prejudiquem o processo de seleção e/ou de implementação da bolsa serão motivo de eliminação do/a candidato/a).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 7

5.2. O exame de seleção compreenderá:

(a) Entrevista online com a banca de seleção (b) Análise do Histórico Escolar do candidato para julgamento de seu bom desempenho acadêmico.

5.3. A seleção será realizada em: 09/10/2023 às 13:30:00

5.4. Local da Seleção: Online - plataforma a definir

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 10/10/2023

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email rogeriobwp@gmail.com com o assunto [RECURSO PDEG-Antropologia 2024] e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

No endereço <http://bit.ly/pdeg2023> estão disponíveis tanto a ficha de inscrição quanto o projeto do PDEG-Antropologia.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

Rogério Brittes W. Pires

Rogério Brittes W. Pires
Coordenador PDEG - Antropologia.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação